LEI Nº 1128.
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1098, de 16 de novembro de 2005."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1098, de 16 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominada como "TRAVESSA BENEDITO PAES DA SILVA", a travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua João Cipulo, com uma extensão aproximadamente de 50 (cinqüenta) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 15 de Fevereiro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração